

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13421/2022**

Às 10:00 do dia 11 de março de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, realizou-se a coleta dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial que tem por objeto: **"SERVIÇO DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES PARA A UNIDADE DO SENAC TABOÃO DA SERRA"**.

Abrindo os trabalhos, **Marco Aurélio do Carmo Batista**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação verificou que nenhuma licitante compareceu à sessão de abertura dos Documentos de habilitação da empresa **COPYMOOCA SERVIÇO REPROGRÁFICOS LTDA EPP**.

A Comissão Permanente de Licitação passou a examiná-los e achando-os conforme, passou para vistas de todos os presentes que rubricassem todos os documentos. Em seguida não havendo nada a registrar, julgou a licitante:

**INABILITADA**

**COPYMOOCA SERVIÇO REPROGRÁFICOS LTDA EPP**

Por não atender aos subitens:

6.2.4 (Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital) – **Apresentou inscrição municipal incompleta.**

6.2.6.3 – **Ausente** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários, com validade na data de abertura da presente Licitação.

Sendo assim a licitação foi **FRACASSADA**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA

  
MARCELA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO

  
FELLIPE MUNARI